



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208  
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

PORTARIA Nº001/2020

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

Publicado no Jornal  
Tribuna do Norte,  
Edição 8.706 – de  
21.02.2020 – pag – C18

O Vereador **João Batista da Silva**, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

ARTº 1º - Conceder a Servidora NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Contadora, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo 2018/2019. Sendo 10 (dez) dias em pecúnia entre 24.02.2020 a 04.03.2020. A mesma deve retornar as suas atividades profissionais a partir de 25 de março de 2020.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia 17 de fevereiro de 2020.

**João Batista da Silva**

Presidente da Câmara Municipal

EXMº SENHOR JOÃO BATISTA DA SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA –Pr.

Ref: ABONO PECUNIÁRIO

Eu, NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS, lotada no cargo de Contadora da Câmara do Município de Califórnia-PR, inscrita no CPF sob o nº 366.478.969-53 e no RG nº 2.046.466-6-SSP-PR, residente e domiciliada à Rua João Voltarelli, 37, venho respeitosamente, de acordo com o Artigo 7º, XVII, da Constituição Federal requerer férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2018/2019, bem como em consonância com os Artigos 71 e 72 da Lei Municipal nº 851/2001, requerer a conversão de 1/3 (um terço) do meu período de férias em abono pecuniário.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Califórnia, 10 de fevereiro de 2020.

  
Nair Federovicz Mendes dos Santos  
CRC –PR nº 025.590/O-0

  
De acordo: João Batista da Silva.

Presidente da Câmara

Data 17 / 02 / 2020

contada, a prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos necessários para a emissão do INSS e CPF e FGTS e outros documentos que a Secretaria Municipal de Finanças julgar necessário.

- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua regularização, desde que devidamente regularizados.
- Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- Os preços não sofrerão reajuste.
- Opcionalmente para efeitos do pagamento da fatura, a proponente poderá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante ao fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela realização dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua realização e qualidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Se a adjudicatária não fornecer o objeto lícito em até 05 (cinco) dias úteis do envio da autorização de aquisição, sem motivo justificado e aceito pela Administração, estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LOCAL/PRazo DE ENTREGA:

Local de Entrega: A entrega deverá ser nas dependências do Hospital Municipal Santo Antonio, Rua Sete de Setembro, nº 1754, Centro, nesta cidade de Manoel Ribas/PR, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**Prazo de Entrega:** O prazo de entrega do objeto deverá atender a solicitação no prazo máximo até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do requerimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O vencimento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da vencedora de cumprir compromissos de entrega firmados até a data de vencimento da mesma.

A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se, durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

A despesa com o pagamento do objeto lícito correrá a conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da autorização de serviços emitida pelo Município de Manoel Ribas/PR.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto 3.931 de 19/09/2001.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Manoel Ribas/PR para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilégios que tenham.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, 20 de fevereiro de 2020.

ELIZABETH STIPP CAMILO  
Prefeita

#### L C I PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 07.293.786/0001-21

Av. Londres, 201, Bairro Rio Verde – Colombo – PR

Cláudia Regina Mendes Iensen - CPF nº 740.017.369-34 - Sócia Administradora

Luis Carlos Iensen - CPF nº 874.085.389-68 - Sócio Administrador



#### CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº - CEP: 86870-000 camaravip@hotmaill.com

#### PORTARIA Nº 20/2020

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 52, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 97, "caput" e Art. 98, Inciso I, do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear as servidoras abaixo mencionadas para auxiliar na COMISSÃO PROCESSANTE - da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, constituída pela Portaria nº 19/2020, publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Tribuna do Norte, edição nº 8.704 p. C-13, do dia 19/02/2020, a saber:

Escritur: Lídia Plinta Nogueira

Secretaria: Daniel Faustino

Procuradora Jurídica: Ingrid Marcendes de Souza Firmino Mello.

**Art. 2º.** A nomeação das servidoras se dá em razão da necessidade de condução dos trabalhos da Comissão Processante, que irá averiguar os fatos relacionados à denúncia protocolada sob nº 17.090/2020, datada em 14/02/2020, formulada pelo Vereador Fernando Rodrigues Dorta, acatada em unanimidade pela câmara em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2020, conforme Ata de nº 3.714/2020.

**Art. 3º.** Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Eder Lopes Bueno  
Presidente

Alex Mendonça Papin  
1º Secretário

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOM/PR, aos 18 (DEZOITO) dias do mês Fevereiro de 2020.

MOACIR ANDREOLLA  
Prefeito Municipal

Replicado por incorreção de número



#### Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 035/2020  
DATA: 20/02/2020

SÚMULA – Concede Férias aos servidores públicos municipais e dá outras providências

O Prefeito do Município de São Pedro do Ivaí - Estado do Paraná – senhor José Donizete Isalberti, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 68<sup>1</sup>, inciso IX<sup>2</sup> da Lei Orgânica do Município de São Pedro do Ivaí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** – Conceder aos servidores abaixo relacionados, fruição de saldo de férias conforme períodos descritos.

| NOME                     | CARGO                    | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS A FRUIR | PERÍODO FRUIÇÃO FÉRIAS  | DE DE |
|--------------------------|--------------------------|--------------------|--------------|-------------------------|-------|
| Luis Carlos Teodoro      | Motorista "C"            | 2015/2016          | 10           | 24-02-2020 A 04-03-2020 |       |
|                          |                          | 2016/2017          | 20           | 05-03-2020 A 24-03-2020 |       |
| Quinto Alves Neres Filho | Operador de Máquinas "B" | 2017/2018          | 10           | 24-02-2020 A 04-03-2020 |       |
|                          |                          | 2018/2019          | 10           | 05-03-2020 A 14-03-2020 |       |

**Art. 2º.** Registre-se e Publique-se.

São Pedro do Ivaí, no Estado do Paraná, Paço Municipal Miguel Carneiro, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte (20/02/2020).

José Donizete Isalberti  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Art. 68 – Ao Prefeito compete:  
<sup>2</sup> IX – baixar atos administrativos;



#### CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 - CÂMARA POSTAL Nº 05 - CEP: 86.820-000 - FONE/FAX: 43-429 1208

E-MAIL: legistivocalifornia@hotmail.com

PORTARIA Nº 001/2020

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

O Vereador João Batista da Silva, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ARTº 1º** - Conceder a Servidora NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Contadora, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo 2018/2019. Sendo 10 (dez) dias em pecúnia entre 24.02.2020 a 04.03.2020. A mesma deve retornar as suas atividades profissionais a partir de 25 de março de 2020.

**ARTº 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia 17 de fevereiro de 2020.

João Batista da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

RUA AMÉRICA, NR. 149 - CEP: 86.820-000 CX. POSTAL 05 - FONE FAX: 43 429 1208